

## BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 11.839.593/0001-09 - Código de Negociação: BTLG11

### FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.631.542/0001-37 (“Gestora”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), vêm pela presente, informar aos cotistas e ao mercado em geral, que:

- I. Foi celebrado, nesta data, o “*Instrumento de Protocolo e Justificativa de Incorporação do Fundo de Investimento Imobiliário*” entre Fundo e o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.045.581/0001-37 (“**Fundo Incorporado**” e “**Protocolo**”, respectivamente), por meio do qual foi formalizada a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas, nos termos indicados no Protocolo (“**Incorporação**”), conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo e pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporado, ambas realizadas por meio de consulta formal e apuradas em 11 de agosto de 2022.
- II. Neste sentido, conforme indicado no Protocolo e na tabela abaixo, cada cota do Fundo Incorporado será substituída e convertida em 0,995 (novecentos e noventa e cinco milésimos) cotas do Fundo (“**Relação de Troca**”), observado que a posição de cotas do Fundo deverá corresponder a um número inteiro, sendo eventuais frações de cotas agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, para que assim possam ser ofertadas ao mercado por meio de leilão a ser realizado na B3 e os valores líquidos levantados creditados nas respectivas contas dos detentores de tais frações, nos termos do Protocolo, conforme descrito no item “III” abaixo. A Relação de Troca foi definida com base na perspectiva de rentabilidade futura dos ativos imobiliários integrantes das carteiras e dos patrimônios dos Fundos.

| Fundo                                                                                   | Fundo Incorporado | Fundo (Incorporador) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Ticker</b>                                                                           | VVPR11            | BTLG11               |
| <b>Patrimônio Líquido em agosto de 2022 (em R\$)<sup>1</sup></b>                        | 226.032.234,18    | 1.638.951.050,26     |
| <b>Quantidade de Cotas em agosto de 2022</b>                                            | 2.305.771         | 16.728.960           |
| <b>Valor por cota considerada na Relação de Troca</b>                                   | 99,50             | 100,00               |
| <b>Percentual do Patrimônio Líquido considerado na Incorporação</b>                     | 12,06%            | 87,94%               |
| <b>Quantidade de Cotas do Fundo a serem entregues aos Cotistas do Fundo Incorporado</b> | 2.294.242         | -                    |
| <b>Patrimônio Líquido estimado após a Incorporação (em R\$)<sup>1</sup></b>             | 0                 | 1.864.983.284,44     |
| <b>Quantidade de Cotas após a Incorporação</b>                                          | 0                 | 19.023.202           |

<sup>1</sup> **Nota da Administradora:** Embora o patrimônio líquido disponibilizado na tabela seja o de agosto, a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo levará em consideração o patrimônio líquido apurado em 30 de setembro de 2022.

III. Ademais, a Administradora destaca que:

- (i) As frações de cotas do Fundo decorrentes da Relação de Troca serão agregadas e levadas a leilão, a ser realizado na B3 para pagamento aos detentores de tais frações, conforme indicado no Protocolo e de acordo com os procedimentos regulamentados pela B3; e
- (ii) As cotas do Fundo Incorporado de titularidade dos Cotistas serão devidamente substituídas por cotas do Fundo na abertura do mercado do dia 30 de setembro de 2022.

Informações adicionais a respeito do tratamento das frações, a realização do leilão e crédito de valores, bem como quaisquer demais impactos aos cotistas do Fundo decorrentes da Incorporação, serão divulgados oportunamente de maneira uniforme ao mercado.

Adicionalmente, no intuito de esclarecer possíveis dúvidas a respeito da Incorporação, a Administradora informa que foi disponibilizado material complementar explicativo, elaborado pela Administradora e pela Gestora, abordando, dentre outras matérias, os efeitos tributários da Incorporação, o qual se encontra disponível [neste link](#).

Por fim, destacamos que, nesse momento, apenas acontecerá a incorporação do **FII V2 PROPERTIES**, conforme indicado acima. Informações a respeito da incorporação do **BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** pelo Fundo serão tempestivamente divulgadas ao mercado.

Este Fato Relevante, bem como o Protocolo, e o material complementar sobre a Incorporação, conforme mencionado acima, foram disponibilizados para consulta no site da B3 em conjunto com a CVM, denominado “Fundos Net”:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM>

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

e

**BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**